

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS EDITAL Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 28 DE MARÇO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 24/03/2023 para o cargo de:

| ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ARQUITETO HEMOCENTRO BELO HORIZONTE | | |
|--|------------|---|
| NOME DO CANDIDATO | NOTA FINAL | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
| PATRICIA MARIA GARCIA | 180,00 | SELECIONADA |
| LANN LARISSA RODRIGUES REGO OLIVEIRA | 166,67 | EXCEDENTE |
| JANUACELI FELIZARDO MURTA | 0,00 | NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA – ITEM 3.3.4 DO EDITAL PRE 03/2022. |
| PRISCILA CARVALHO SILVEIRA | 0,00 | NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA – ITEM 3.3.4 DO EDITAL PRE 03/2022. |

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas

10 cm -28 1768727 - 1

ATO DA PRESIDENTE EXTRATO DE CONTRATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAIS:

De acordo com o disposto no inciso IV do 2º Art. 2º§ do Art. 16, da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HEMOMINAS Rescindiu os Contratos de Natureza Administrativa, excepcionais e temporários, com os seguintes profissionais:

| Nome | MASP | Admissão | Categoria | Data da Rescisão |
|---------------------------------|-----------|----------|------------------------------|------------------|
| Ana Flavia Moura Dias | 1515340-6 | 01 | MEDHH Médico Clínico Geral | 28/03/2023 |
| Adriana Aparecida Tavares Diniz | 1354578-5 | 01 | ATHH Auxiliar Administrativo | 01/12/2022 |

4 cm -28 1768718 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA e a empresa.CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviço de confecção e instalação de placas de sinalização para os hospitais do Complexo Hospitalar de Urgência.Valor: R\$ 74.290,00 (total estimado). Número do Processo: 0501044 224/2022. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001. Objeto de gasto: 3390-3607 F 10.1.Data de Assinatura: 28/03/2023.

3 cm -28 1769180 - 1

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Alberto Cavalcanti. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0510037 00059/2023 - Aquisição de Gases Medicinais, com cessão por comodato, transporte,manutenção e envasamento doscilindrosde armazenamento, por meio de um Contrato de Fornecimento, com entrega parcelada a medida em que houver necessidade, durante 12 (doze) meses consecutivos para atender ao Ambulatório de Pneumologia do HJK. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 10/04/2023 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 28 de março de 2023.

4 cm -28 1768830 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO À ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando à Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência - CHUE. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 30/03/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -28 1768516 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CSSI e a empresa Desinsetizadora e Desentupidora Real Tox - EIRELLI – M.E. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R\$37.608,48 (total estimado) Vigência: 24/04/2023 a 23/04/2024 Número do Processo: 350/2019 Modalidade: PREL 04/2019 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001, Objeto de gasto: 339039-61 F 10.1 Data de Assinatura: 28/03/2023.

2 cm -28 1768884 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/ COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 9216856 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses e Alterar o gestor do contrato; Valor: R\$ 20.899,96 (total estimado). Vigência: 09/05/23 a 08/05/24. Número do Processo: 0525005 18/2019. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001 Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1. Data de Assinatura: 28/03/2023.

3 cm -28 1768836 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados a data do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 164/2022. O objeto visa a Prestação de serviço:ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS-ALIMENTADORES, QDC E CIRCUITOS INTERNOS DA UNIDADE HOSPITALAR do Instituto Raul Soares e Hospital Alberto Cavalcanti para atendimento do Programa de Necessidade da Unidade Hospitalar. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 14/04/2023 às 09:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 29/03/2023, às 17:00h no site acima citado.

3 cm -28 1768979 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO - TUBOS

Planejamento nº 408/2022, Pregão nº 408/2022, RP nº 56/2023. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 28/03/2023.

1 cm -28 1769025 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL SRE DIVINÓPOLIS Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no Decreto nº 47.758, de 19 de novembro de 2019, na Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021 e na Resolução SEE nº 4.820, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, mediante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas, à composição de cadastro de reserva (CR), para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Reconstrução das Aprendizagens (PRA), instituído pela Resolução SEE nº 4.825, de 8 de março de 2023, no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem e dos resultados dos indicadores educacionais da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, alinhado às perspectivas dedesenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Plano de Reconstrução das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a reconstrução das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.
1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Reconstrução das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:

- 1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);
- 1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;
- 1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;
- 1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato na Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis (SRE Divinópolis);
- 1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração;
- 1.6 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.
- 1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela SRE Divinópolis.
- 1.7.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final.
- 1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.
- 1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.
- 1.10 A SRE Divinópolis dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico <https://sredivinopolis.educacao.mg.gov.br/>, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da SRE Divinópolis: <https://sredivinopolis.educacao.mg.gov.br/>.

3. DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Reconstrução de Aprendizagens (PRA). O quantitativo de vagas por município, cargo e o turno de trabalho, correspondente à oferta da etapa de ensino nas escolas, estão especificados no ANEXO V deste Edital, para desenvolvimento das atividades, prioritariamente, nos municípios relacionados, podendo desenvolver as atividades, também, nos municípios da circunscrição não relacionados.

3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional da SRE Divinópolis.

3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional da SRE Divinópolis.

3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.

3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789, de 11 de novembro de 2022.

3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE nº 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.

3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.

3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.

3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela SRE Divinópolis, por meio da Diretoria Educacional, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.

3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela SRE Divinópolis.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS
4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática;

4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a reconstrução das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;

4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Reconstrução das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;

4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores ou instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;

4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;

4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a reconstrução de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;

4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens;

4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino;

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS
5.1 Os Especialistas em Educação Básica e Professores de Educação Básica, integrantes do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.

5.2 Os Especialistas em Educação Básica e Professores de Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Reconstrução das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis e nas escolas estaduais.

5.3 Os Especialistas em Educação Básica e Professores de Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

5.4 O contratado no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Reconstrução das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO II deste edital.

5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045, de 14 de setembro de 2016.

5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto da Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS
6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:

6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar nas escolas da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis nos municípios constantes no ANEXO V;

6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;

6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);

6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

6.1.6 Não estar em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado e em ajustamento funcional.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1 As inscrições estarão abertas durante o período de 29/março a 5/abril/2023.

7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/azpnpPw7p4ndVvtq5>. Ao acessar esse formulário, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.

7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.

7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.

7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional pessoal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto à unidade escolar de lotação.

7.7 A SRE Divinópolis não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.

7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, em mais de um município, preenchendo o formulário de inscrição para cada município desejado, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente.

7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.

7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.

7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.

7.13 A SRE Divinópolis não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusão responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202303290011150133.